

DECRETO Nº 4993/85
de 20 de março de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico, e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
2.200.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 105832 32.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão de Transporte e Sistema Viário, no Departamento de Engenharia e Sistema Viário, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

- 8.10 Departamento de Engenharia e Sistema Viário
- 8.14 Divisão de Transporte e Sistema Viário
- 8.14 - 10583232.04 Manutenção dos Serviços
- 8.14 - 4120 Equipamentos e Material Permanente 2.200.000

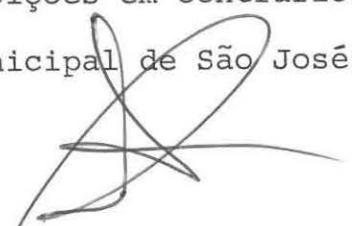
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

- 8.10 Departamento de Engenharia e Sistema Viário
- 8.14 Divisão de Transporte e Sistema Viário
- 8.14 - 16915731.12 Estacionamentos
- 8.14 - 3132 Outros Serviços e Encargos 2.200.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de março de 1985.

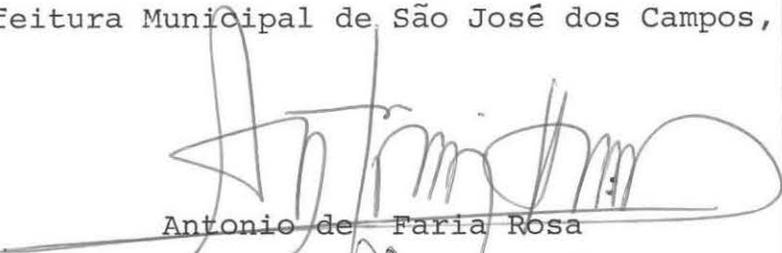

Robson Marinho
Prefeito Municipal





cont. Decreto nº 4993/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de março de 1985.



~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de
março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos